

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059, de 11 de Julho de 2022

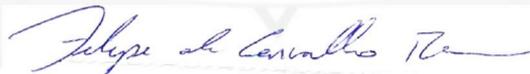
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 469.011,90 (quatrocentos sessenta e nove mil, onze reais e noventa centavos), para atender a programação constante ao Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior de anulação de dotação em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

| PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO | |
|--|----------------------------|
| 0400 - SECRETARIA MUN de OBRAS, INFRA-ESTRUT E SERV PÚBLICOS | |
| 0401 - GABINETE DO SECRETARIO | |
| | Recurso de Todas as Fontes |

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|--------|---------------|
|--------|---------------|

| | |
|---|---|
| FUNÇÃO: 15 SUBFUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 0012 PROJETO: 1545100121.003 | URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA Desenvolvimento da Estrutura do Município Construção/Reforma de Praças - Executar as despesas com a construção de Praça na localidade Morro Branco. |
|---|---|

| ESF | FONTE | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ (1,00) |
|-----|-------|-----------|---------------------|---------------------|
| S | 701.1 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 465.000,00 |
| S | 500.1 | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | 4.011,90 |
| | | | TOTAL | 469.011,90 |

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
FISCAL

ANULAÇÃO

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR R\$ (1,00) |
|------------------------|---|-----------|-------|---------------------|
| 0209 2369500122.183 | SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E MEIO AMBIENTE Manutenção das Atividades do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39 | 500 | 269.011,90 |

14 DE DEZEMBRO DE 1995

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 059/2022

Ilustríssimo Senhor Presidente

O presente projeto de lei tem o objetivo de abertura de crédito especial que terá como objetivo descrito em seu anexo, para tal se necessitou enviar o presente projeto para que se fosse aberto Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

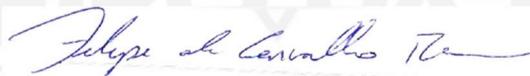
Nesse sentido, nada mais justo de que o município aporte a referida criação de crédito especial, garantindo assim uma melhoria no município de Cajueiro da Praia.

Nesse sentido, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Dessa feita, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência e convocação de sessões extraordinárias, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto. Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 11 de julho de 2022.



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia



Ofício n. ___/GAB/2022

Cajueiro da Praia - PI, 11 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Silva Veras
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

Diante da necessidade de uma regulamentação e abertura de crédito especial, enviamos o Projeto de Lei que "**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências..**", para fins de apreciação, pelos ilustres membros dessa Augusta Casa.

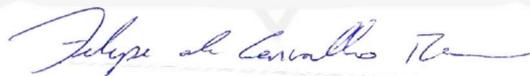
Assim, nos termos do art. 38 da Lei Orgânica, diante da pauta excepcional apresentada, requer-se a o tramite em regime de urgência e convocação de sessões extraordinárias, no intuito de efetivar as votações necessárias para a aprovação do projeto.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

14 DE DEZEMBRO DE 1995



FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

CAJUEIRO DA PRAIA
GOVERNO MUNICIPAL

